

Aprova por Ad Referendum incremento financeiro de MAC para a Secretaria Municipal de Saúde através da Proposta cadastrada no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, PMAE (Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Ginecologia), Rede Alyne e Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, localizado no município de Sobral de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 879/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
2. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 262 da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, datado de 11 de novembro de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para a Secretaria de Saúde de Sobral (CNES 6535836), destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (Radioterapia), PMAE-(PNRF/MUTIRÃO – Ginecologia, Otorriolaringologia, Oftalmologia e outras cirurgias) e Rede Alyne;
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde Norte (SRNOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.111422/2025-24 que se pronunciam favoráveis à Proposta de Recurso Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar por Ad referendum o incremento financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) para a Secretaria Municipal da Saúde (CNES 6535836), através da Proposta cadastrada no FNS Nº 63000655543202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Especializada, Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (Radioterapia), PMAE-(PNRF/MUTIRÃO – Ginecologia, Otorriolaringologia, Oftalmologia e outras cirurgias) e Rede Alyne), localizado no município de Sobral.

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Unidade Beneficiada	Valor Total da Proposta (R\$)
Sobral	63000655543202500	6535836	Secretaria Municipal de Saúde	12.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Sobral.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretaria de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS